



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 172/2024)

Dê-se aos §§ 1º a 3º do art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 6º**

§ 1º As transferências especiais priorizarão o término de obras inacabadas, cujas os motivos de paralização sejam exclusivamente a falta de recursos financeiros.

§ 2º Após a indicação de beneficiários, o autor da emenda definirá, em sistema de gestão de transferências da União, a função orçamentária e o valor a que se destina o recurso da transferência especial.

§ 3º No momento do aceite dos valores decorrentes das transferências especiais, o ente beneficiário indicará o objeto e o plano de trabalho resumido da aplicação da despesa para cada uma das funções indicadas, na forma da regulamentação da despesa por funções a que se refere o art. 2º, § 2º, inciso III, e do Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 19 de março de 1964;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em tela objetiva resolver a questão da transparência e da conformidade com as políticas públicas estabelecidas nos orçamentos anuais.

A priorização de obras inacabadas, cujos motivos de paralização sejam exclusivamente a falta de recursos financeiros visa impedir que haja a indicação de transferências especiais para obras com problemas que não se resumem a falta de recursos, mas outros como falta de dotação, impedimentos legais, ou mesmo apontamentos dos órgãos de controle.



O texto original previa a definição do objeto pelo autor da emenda, contudo este poderia incorrer em erro devido a incompatibilidade com as Leis Orçamentárias dos entes beneficiários, desta forma a indicação do autor da função orçamentária (agricultura, assistência social, infraestrutura, etc) e a definição do objeto pelo beneficiário reduz a chance de erros e a possibilidade de incorrer em impedimentos de ordem técnica.

Sala da comissão, 31 de outubro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

